

## LEI MUNICIPAL Nº1.532/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÔE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA POLIESPORTIVA IPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subvencionar o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo pago em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Associação Escolinha Poliesportiva Ipiranga de Campos Borges/RS, valor este a ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da subvenção autorizada no art. 1º serão cobertas por dotação orçamentária, constante no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - A subvenção autorizada pela seguinte Lei será conforme Termo de Parceria Anexo, sendo que a Entidade ora beneficiada deverá prestar contas do recebimento do recurso.

Art. 4" - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPOS BORGES, nos 10 de

janeiro de 2018.

EVERALDO DA SILVA MORAES

Protesto Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Jorge da Silva

Secretário de Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

